PROJETO DE LEI

AUTORIA

Vereador Maviael Xavier Leite.

EMENTA

Institui o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Toritama-PE e dá outras providências.

Art. 1º-Fica instituído, no Município de Toritama/PE, o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril, data em que também se celebra o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º-O Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem como objetivos:

I – Difundir o conhecimento acerca do Transtorno do Espectro Autista, suas causas, peculiaridades e formas de promoção e inserção de crianças e adolescentes autistas na escola, no mercado de trabalho e na rede pública de saúde;

II – Estimular a participação do autista na sociedade e desmistificar preconceitos, prevenindo a exclusão e o isolamento social;

III – Promover campanhas publicitárias e institucionais, bem como a realização de seminários, palestras e cursos sobre o autismo no município;

IV – Incentivar a qualificação de profissionais das áreas públicas de saúde e educação do município, por meio de cursos e treinamentos voltados para o atendimento específico de pessoas autistas.

Art. 3º-As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, por entidades representativas de classe e por organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Toritama, 21 de Março de 2025.



PARLAMENTAR